



**RESOLUÇÃO Nº 005/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 182ª reunião, de 08 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR**, conforme Processo 23087.000946/2013-91, a retificação da Resolução do Conselho Superior 027/2009, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia, referente à alteração de oferta das disciplinas, para as turmas ingressantes a partir do ano letivo de 2012:

- Biologia Molecular: do 3º (terceiro) para o 4º (quarto) período;
- Genética Clássica: do 3º (terceiro) para o 5º (quinto) período;
- Engenharia Genética: do 5º (quinto) para o 6º (sexto) período.

**Art. 2º DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 027/2009, do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**11-03-2013**